



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, atendendo a convocação publicada no “Diário Eletrônico do Município” edições dos dias 23, 24 e 25 de setembro do ano fluente, a Contadoria Municipal, por determinação superior, fez realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Guariba a presente Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025. Inicialmente, ao estabelecer os trabalhos preliminares, tomou assento o Sr. Francisco Dias Mançano Junior – Prefeito Municipal e os servidores públicos que servem na área de administração, contabilidade e finanças. Assumindo assim a palavra, o Sr. Daniel Leonardo de Souza – Diretor de Finanças e Orçamento juntamente com a responsável pela área de Planejamento a Sra. Fabiana de Oliveira Soares Vieira, que receberam a incumbência de apresentar e explicar aos presentes todas as circunstâncias que envolvem a obrigatoriedade imposta pela Lei de Responsabilidade neste particular. De posse da liberalidade concedida, iniciaram a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, reportando-se aos presentes nos seguintes termos: “O presente trabalho avaliativo está contextualizado em 09 (nove) tópicos, compreendendo: 1 – Introdução; 2 – Resultado Primário; 3 – Receitas e Despesas; 4 - Gasto com Pessoal; 5 – Restos a Pagar; 6 – Evolução da Dívida, Resultado Nominal e Limites; 7 – Educação; 8 – Saúde; e 9 - Conclusão, seguindo, focando os respectivos tópicos, como a seguir: – **INTRODUÇÃO** – É com satisfação que comparecemos ante a esta Audiência para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Nesta audiência apresentaremos os principais aspectos que condicionaram o comportamento do Resultado Primário, da Receita, das Despesas e da Dívida Consolidada e outros resultados neste 2º quadrimestre de 2.025. A análise do resultado fiscal relativo ao período em questão demonstra de forma clara e inequívoca o cumprimento de todas as metas e princípios da boa gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). – **RESULTADO PRIMÁRIO** – O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a autonomia que o Município, com suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, tem para honrar o pagamento do serviço de sua dívida. O Resultado Primário nesse 2º Quadrimestre foi na ordem de **R\$ 10.642.702,90 positivo** efetivamente realizado; – **RECEITA E DESPESAS** – do lado das despesas para efeito de desembolso consideram-se as despesas efetivamente liquidadas, ao final do 2º Quadrimestre o montante da liquidação foi de **R\$ 129.836.267,66** contra uma arrecadação de **R\$ 137.951.761,44**; Relativamente aos – **GASTOS COM PESSOAL** no período de junho de 2024 a agosto de 2025, foi de **R\$92.589.263,57**, correspondendo a **47,11%**, do total da Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período que foi **R\$196.559.137,27**; – **RESTOS A PAGAR** – Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas e não pagas de exercícios anteriores, tratando-se, portanto, de obrigações já contraídas, como tais, necessitam de



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

caixa para seu atendimento. O município de Guariba cumpriu com esse regramento. A movimentação dos Restos a Pagar apurados ao final desse quadrimestre demonstrou que foram quitados **R\$ 6.449.114,95** e cancelados **R\$ 941.608,87** com isso remanescendo um saldo a pagar de **R\$ 1.025.717,72**. – **EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES** – Ao final deste quadrimestre, a Dívida Consolidada Líquida apresentou um saldo negativo de **(R\$ 34.121.041,86)**, ou seja, o Ativo Disponível ficou maior que o Passivo Financeiro e o Permanente; - **EDUCAÇÃO** – Ao final desse quadrimestre o gasto com a educação com RECURSOS PRÓPRIOS atingiu o índice de **28,89%** no liquidado e no pago **28,78%** ficando acima do mínimo exigido por lei de ressaltar que no empenhado temos **36,78%**. Com a aplicação do FUNDEB o montante empenhado total representou **100%** dos recursos recebidos mais os rendimentos, sendo aplicado nas despesas com os profissionais do magistério. A Secretaria de Educação continua no acompanhamento rigoroso das metas planejadas para que sejam executadas durante o exercício, com isso chegar à aplicação do 100% da receita arrecadada dentro do exercício ; - **SAÚDE** – Para apuração do limite legal, atendendo a LC 141 devemos considerar o total das Despesas Pagas, assim nesse quadrimestre a aplicação alcançou **27,21%** do total das receitas de impostos e transferências constitucionais superando o limite mínimo legal exigido por lei. **CONCLUSÃO** – Conclui-se que foram cumpridas todas as metas e princípios de gestão responsável, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal. Terminada assim, toda a série de documentos e números constantes dos autos, retomou a palavra o Senhor Prefeito Municipal, agradecendo e cumprimentando a ação dos representantes do município, deixando a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, oportunidade em que, pela ordem, foram primeiramente atendidas as indagações formuladas pelos senhores vereadores e a seguir aquelas formuladas por pessoas do povo, sendo certo que nenhum informe fora omitido, fazendo crer que foram as formalidades legais cumpridas de sobejo. Como ninguém mais quis fazer qualquer pronunciamento houve por bem determinar o encerramento da sessão, designando a mim Fabiana de Oliveira Soares Vieira que lavrasse o presente ata de Audiência Pública que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada e por mim subscrita.

REGISTRO DE PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2025, EM ATENDIMENTO AO PRECEITO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101, DE MAIO DE 2000, REALIZADA ÀS 18:00 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO, NO PAÇO MUNICIPAL ÀREA ADAPTADA PARA REUNIÕES SEGUINDO AS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

NOME

REPRESENTATIVIDADE

ASSINATURA

Deleone Marchi de Souza	Câmara	Deleone
Musib C. Brito	Contabilidade de	Brasil
Robsony de O. Rocha	Contabilidade de	Robsony
Sabáze L. M. P. Neni	COMPANHIA LÍQUIDA DE	Sabáze
Leonardo Santos de Lima	Compras	Leonardo
Jenica J. da Silva	Compras	Jenica
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	Finanças	Daniel
Cidivaldo R. R. Batista	Controladoria	Adrielle
Inas Claudia JP	Controladoria	Inas
Antonia C C Covalconti	Terceiro setor	Antonia
Karen C R. Oliveira	Controladoria	Karen
Taléria Ap. Perdigão Freire	Licitação	Taléria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1660

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, CONVIDA a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 25 de setembro de 2025, às 18:00 horas, para participar da Audiência Pública de apresentação do Projeto de Lei que ESTABELECE AS DITRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, em atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Guariba, 23 de setembro de 2.025.

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

CONVITE

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, CONVIDA a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 25 de setembro de 2025, às 18:00 horas, para participar da Audiência Pública de AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2.025, em atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Guariba, 23 de setembro de 2.025.

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1661

Página 3 de 33

enriquecimento sem causa. As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 012/2024, a redução do preço unitário dos seguintes combustíveis, em manutenção ao reequilíbrio econômico-financeiro, para a continuidade da aquisição de combustível, a partir de 31/07/2025, na seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	REDUÇÃO EM R\$	VALOR A ADITAR
1	15.150.2000	LITROS	ALCOOL ETANOL	VIBRA ENERGIA S/A	R\$ 4,02	R\$ 3,78	R\$ 0,24	-R\$ 3.636,05
2	70.310.4800	LITROS	GASOLINA COMUM	VIBRA ENERGIA S/A	R\$ 5,54	R\$ 5,40	R\$ 0,14	-R\$ 9.843,47
VALOR TOTAL A SUPRIR:								-R\$ 13.479,52

Assim, fica atualizado o valor total do Termo Aditivo de R\$ 2.763.594,43 para R\$ 2.750.114,91, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", e no parágrafo único do art. 131, ambos da Lei federal nº 14.133/21, bem como cláusula 7.2 do Contrato Administrativo. Data de Assinatura: 11/09/2025.

Guariba, 23 de setembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Junior.
Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, CONVIDA a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 25 de setembro de 2025, às 18:00 horas, para participar da Audiência Pública de apresentação do Projeto de Lei que ESTABELECE AS DITRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, em atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Guariba, 23 de setembro de 2025.

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

CONVITE

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, CONVIDA a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 25 de setembro de 2025, às 18:00 horas, para participar da Audiência Pública de AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2025, em atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Guariba, 23 de setembro de 2025.

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1662

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 044/2025 - Processo de Licitação nº 060/2025; Concorrência Eletrônica N.º 007/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA; Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, sob regime de Empreitada por Preço Global, para adequar as instalações elétricas dos edifícios: (LOTE 1) Paço Municipal, localizado na Av. Evaristo Vaz, nº 1190; e (LOTE 2) Poupatempo, localizado na Av. Dr. Sobral Neto, nº 218; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 044/2025, por mais 30 dias, no período de 16/10/2025 a 14/11/2025, com fundamento na Cláusula 3.2 do referido Contrato Administrativo. Data de Assinatura: 23/09/2025.

Guariba, 24 de setembro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 204/2025

(X) Dispensa Eletrônica nº 67/2025 () Inexigibilidade nº ____/2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do

contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para a **aquisição de 2.000 pratos fundos em inox para atendimento as Unidades Escolares de Ensino Infantil (0-5 anos) no atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, da empresa **RUBENS BASILIO DE FARIA ME - CNPJ 28.250.680/0001-10, no valor total de R\$ 14.600,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), de conformidade com o **parágrafo único dos arts. 72 e 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.**

Guariba, 24 de setembro de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, CONVIDA a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 25 de setembro de 2025, às 18:00 horas, para participar da Audiência Pública de apresentação do Projeto de Lei que ESTABELECE AS DITRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, em atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Guariba, 23 de setembro de 2025.

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

CONVITE

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, CONVIDA a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 25 de setembro de 2025, às 18:00 horas, para participar da Audiência Pública de AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2025, em atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Guariba, 23 de setembro de 2025.

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Atos de Pessoal

Portarias